

DECRETO N.º 059/2025

**“NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE IÚNA/ES”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades;

Considerando a Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Iúna:

I – Representantes dos gestores públicos:

- a) Daiane Cascini de Oliveira - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- b) Rosa Elaine Evaristo - Secretaria de Turismo e Cultura;
- c) João Marcos Dalvi Gava - Secretaria de Agricultura;
- d) Waldrem Marcelo de Oliveira - Secretaria de Planejamento;
- e) Fabiano de Oliveira Lino - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- f) Carlos Alberto Amaral - Secretaria de Gabinete e Comunicação.

II - Representantes de Entidades de Movimentos Populares:

- a) Filomena Aparecida Dias Silvestre - Associação Águas Claras do Príncipe;
- b) Maria Cristina da Silva Horsth - Associação Águas Claras do Príncipe;
- c) João Elias Alcure Quarto - Fundação de moradores da Água Santa.

III – Representante dos Empresários relacionados à produção e/ou financiamento do desenvolvimento urbano:

- a) Hélio Roudão de Souza Júnior - Empresa HD construtora.

IV - Trabalhadores, por suas entidades sindicais:

- a) Jasseir Alves Fernandes - Representante do SINDICATO dos trabalhadores Rurais.

V - Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

- a) Erivelton Alexandre Almeida de Moraes - Profissional inscrito no CREA - ES.

VI - Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano:

- a) Ivanete Gomes Silveira - Fundação Maria da Mata.

Art. 2º As entidades que não enviaram a indicação de representante até a data deste decreto poderão fazê-lo até a data da conferência pública, devendo as indicações serem formalizadas em ato posterior.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I** - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes da Conferência Estadual e Nacional;
- II** - Planejar e executar a infraestrutura necessária à realização da Etapa Municipal;
- III** - Mobilizar a sociedade civil e o poder público para participação na 1ª Conferência

Municipal das Cidades de Iúna e na 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;
IV - Elaborar e encaminhar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;
V - Preencher e enviar o formulário oficial da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá instituir subcomissões temáticas, como: Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, conforme necessidade para a organização da Etapa Municipal.

Art. 4º Os casos omissos ou eventuais conflitos serão decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 5º O relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Iúna deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO
BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2025.05.20
16:16:39 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 20/05/2025.

RAPHAEL JOSE VIEIRA DE
AMORIM:18119771702
Data: 2025.05.20 16:16:45
-0300

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete